

CITAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES REFERENTE AO AUXÍLIO-SAÚDE / APOSENTADOS

c) APOSENTADOS/AUXÍLIO SAÚDE

Para fins de compensação pela verba retirada dos inativos, reitera-se o pedido de concessão de um auxílio saúde (podendo ser substituído por auxílio remédio/farmácia, ou qualquer outra nomenclatura, desde que gere benefícios financeiros diretos a essa classe).

Ao contrário do auxílio alimentação, inexistente controvérsia jurídica acerca da legalidade de sua concessão de auxílio saúde a servidores inativos, tendo como exemplo as seguintes legislações: *Lei Complementar Nº 606, de 19 de dezembro de 2013, de Santa Catarina referente ao Tribunal de Justiça do mesmo Estado; Superior Tribunal de Justiça (Portaria n.49/2007), Conselho Nacional de Justiça (Instrução Normativa n.8/2012), Conselho da Justiça Federal (Resolução n. 2/2008), Tribunal de Contas da União (Resolução n. 231/2009).*

Frise-se que os fatos que ocorrem neste momento do TJ/MS relativamente ao corte de auxílio alimentação de inativos, já ocorreram no TJ/SC ano passado, sendo que lá, pouco tempo depois foi criado o auxílio saúde aos inativos para solucionar esse problema.